**LEI Nº 2.265 DE 19 DE MAIO DE 2.021.**

**AUTORIZA** a inclusão de nova meta orçamentária para o

corrente exercício de 2021, **aprova**  crédito adicional especial

e dá outras providências.

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Tendo por objetivo a melhoria do sistema de saneamento básico, em especial, o serviço de agua e esgoto, fica aprovado e incluído no Anexo de Metas Fiscais da Lei n° 2.245, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias referentes à execução do orçamento municipal de 2021, o programa a seguir especificado, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): 02 10 00- Serviços municipais; função 17- Saneamento; subfunção 605- abastecimento; projeto: 2360- reforma ampliação e perfuração de poço semi-artesiano; recursos: superavit de exercício anterior; meta: 01 poco semi-artesiano -reforma ampliação - perfuraçao.

Parágrafo Único- Caberá ao setor de contabilidade da Prefeitura a complementação da classificação da despesa, na forma da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com a classificação funcional programática ordenada pelos anexos da lei orçamentária vigente.

Art. 2°- Fica aprovado o crédito adicional especial de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender às despesas autorizadas pelo artigo 1° desta lei.

Art. 3°- O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será aberto com os recursos provenientes de superavit do exercício anterior;

Art. 4°- Esta lei entrará e, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci- 19 de maio de 2021.